



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2004

DATA: 09 de setembro de 2.004.

SÚMULA: Fixa a remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, estado do Paraná, nos termos da Constituição Federal e demais Leis que regulamentam a matéria, APROVOU e eu, PRESIDENTE promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Largo fica fixada, a partir de 1º de janeiro de 2.005, em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais.

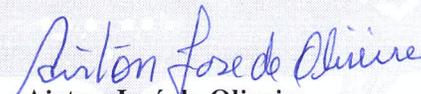
Art. 2º - Entende-se como remuneração, verbas a título de subsídio fixos, variáveis e adicionais de atividades parlamentares.

Art. 3º - Ao Presidente da Câmara Municipal, atribui-se à remuneração correspondente ao valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), pago mensalmente.

Art. 4º - A remuneração dos Vereadores e do Presidente da Câmara, serão atualizados automaticamente de acordo com o mesmo percentual e nas mesmas datas dos reajustes deferidos aos servidores públicos municipais de Campo Largo, desde que não infrinja o disposto nos artigos 29, VI; 29-A e § 1º e 37, incisos X e XI, da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2.005, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 09 de Setembro de 2.004.


Airton José de Oliveira
Presidente


Saíd Matar
1º Secretário